



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente documento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRASLADO INTERESTADUAL, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	UND	QTD	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total
1	Serviço de remoção e traslado terrestre de corpo humano, em veículo funerário apropriado e regularizado, da cidade de Tocantinópolis/TO até o Município de Santa Izabel do Pará/PA, observadas as normas sanitárias e de transporte vigentes;	UND	01	R\$ 6.768,33	R\$ 6.768,33
2	Fornecimento de urna mortuária popular para adultos, tamanho extragrande (extra G);	UND	01	R\$ 1.493,33	R\$ 1.493,33
3	Serviço de higienização, preparação e conservação de corpo humano por meio de técnica de tanatopraxia, com duração estimada de preservação de até 48 (quarenta e oito) horas;	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	Fornecimento de vestimenta masculina completa, adequada para cerimônia fúnebre.	UND	01	R\$ 333,33	R\$ 333,33
Total					R\$ 10.094,99

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre de decisão judicial que impôs ao Município de Santa Izabel do Pará a obrigação de providenciar integralmente os serviços funerários relativos a caso individualizado, incluindo o traslado interestadual do corpo da cidade de Tocantinópolis/TO até este Município, além do fornecimento de urna mortuária adequada, higienização, conservação por meio de tanatopraxia pelo período estimado de 48 horas e vestimenta masculina.



2.3. Trata-se de demanda específica, pontual e de caráter vinculante, cuja inobservância pode ensejar responsabilização institucional e aplicação de medidas coercitivas.

2.4. Embora exista contrato vigente para prestação de serviços funerários no âmbito municipal, verificou-se que o referido instrumento não contempla o traslado interestadual, circunstância que inviabiliza sua utilização para o atendimento integral da obrigação imposta. Assim, a contratação ora proposta revela-se imprescindível para assegurar o cumprimento da ordem judicial, a preservação da dignidade da pessoa humana e o adequado atendimento aos familiares.

3. ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço;

3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

3.4. A contratação será condicionada ao atendimento de todas as especificações exigidas;

3.5. Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto ocorrerão por conta da Contratada.

3.6. Os produtos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de uso.

3.7. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, o qual identificou a necessidade específica, analisou alternativas possíveis e concluiu pela inviabilidade de execução direta pela Administração ou de utilização do contrato vigente, ante a ausência de cobertura para traslado interestadual. O ETP demonstrou que a solução tecnicamente mais adequada e economicamente compatível consiste na contratação de empresa especializada para execução integral



do objeto, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente.

4.2. A fundamentação apoia-se, ainda, nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e gestão de riscos, bem como na necessidade de cumprimento tempestivo da determinação judicial.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

5.2. O fornecedor escolhido será o que apresentar o menor preço e atender às condições de habilitação exigidas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.2. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.5. Rejeitar quaisquer itens em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

7.7. Solicitar que seja entregue novamente o item que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos;

8.2. Entregar os itens nos prazos e condições estabelecidas, responsabilizando-se integralmente, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

8.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto;

8.5. Dar imediato conhecimento à contratante sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto contratado;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos a todos os itens;

9. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, quem com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2. Ademais, constituem infrações administrativas a inobservância dos prazos estipulados para entrega dos materiais, a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como quaisquer outras condutas que atentem contra os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.



9.3. Ressalte-se que tais infrações ensejarão a aplicação das sanções cabíveis, entre as quais se destacam a advertência formal, a multa pecuniária proporcional à gravidade da infração, a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período que a autoridade competente fixar, bem como, em casos de reiteradas faltas ou condutas gravemente lesivas aos interesses públicos, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, assegurando-se, em todas as hipóteses, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne ao acompanhamento e à fiscalização contratual, registra-se que o Fiscal e o Gestor do contrato serão oportunamente designados por meio de ato específico da autoridade competente, antes do início da execução contratual, assegurando-se a observância das atribuições, responsabilidades e deveres previstos na legislação vigente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vício redibitórios e na ocorrência desta não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A execução terá início imediato após a emissão da ordem de serviço, devendo a contratada providenciar o traslado interestadual em prazo compatível com a urgência inerente à natureza do serviço. A preparação do corpo, incluindo higienização, tanatopraxia e vestimenta, deverá ocorrer em conformidade com os protocolos técnicos aplicáveis, assegurando preservação adequada pelo período estimado.

11.2. O contrato terá caráter pontual e se extinguirá com a conclusão integral do objeto, atestada pela fiscalização da SEMTEPS.

11.3. A gestão da contratação será conduzida por servidor formalmente designado, responsável por acompanhar a entrega, realizar a conferência dos itens e registrar eventuais não conformidades ou ocorrências que exijam providências administrativas ou corretivas.



12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT: 08 245 0008 2.218 Manutenção da Proteção Social Básica.

Natureza da Despesa: 339032

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. A solução compreende a contratação de empresa especializada para fornecimento integral dos serviços funerários necessários ao caso concreto, abrangendo: fornecimento de urna mortuária para adultos em tamanho extra grande; higienização e preparação do corpo; conservação mediante técnica de tanatopraxia com preservação estimada de até 48 horas; fornecimento de vestimenta masculina adequada; e traslado terrestre interestadual do corpo da cidade de Tocantinópolis/TO até Santa Izabel do Pará/PA.

13.2. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a formalização da contratação e emissão da ordem de serviço, segue com a execução do traslado e dos serviços de preparação e acondicionamento do corpo, culminando na entrega do corpo no Município de destino em condições adequadas para realização das cerimônias fúnebres. O encerramento do ciclo ocorre com a certificação da execução satisfatória do objeto, atesto da fiscalização e pagamento devido à contratada.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS


JESSÉ FELIPE DA SILVA DIAS

Matrícula n.º 130828

Santa Izabel do Pará/PA, 02 de fevereiro de 2026.


ROSANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social